

1 **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO**
2 **CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - CODEPAC**, realizada aos cinco dias do
3 mês de maio de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas e vinte e quatro
4 minutos, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Ação Cultural,
5 no Parque do Engenho Central, localizado na Avenida Maurice Allain, nº 454, no bairro Vila
6 Rezende, com a presença dos Conselheiros: Esio Antônio Pezzato (Semac), Rosemeire
7 Calixto Massarutto (Semdettur), Marcelo Cachioni (Semughet), Saymon Luiz de Jesus
8 Fuentes (Semughet), Sueli Regina Chiarana (Simap), Hirla Mirelly Santos Souza (Simap),
9 Marco Aurélio Barbosa de Mattus (Procuradoria), Joceli de Fátima Cerqueira Lazier (IHGP),
10 Carlos Roberto Rodrigues (Conselho Coordenador das Entidades Cívicas), Jonas Tadeu
11 Parisotto (OAB – 8ª Subseção) e Ronaldo Francisco Agurelli (Segmento Religioso).
12 **Justificaram ausência:** Paulo Antônio de Moraes Júnior, Álvaro Luis Saviani, e Sônia
13 Maria De Stefano Piedade. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após saudação e verificação do
14 *quórum*, o Presidente do CODEPAC, Sr. Esio Antônio Pezzato deu início ao expediente,
15 colocando em discussão as atas da 4ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de abril de
16 2023 e 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2023, sendo aprovadas por
17 unanimidade. **INFORMES:** 1. **Assunto:** Regras de utilização do Parque do Engenho
18 Central - Codepac - **Decisão:** decidiu-se solicitar a Semac e a Procuradoria que os
19 próximos eventos realizados no Parque do Engenho Central sigam as seguintes
20 determinações, as quais devem ser observadas e cumpridas pelos contratantes:
21 Considerando o disposto no §5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a
22 qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante
23 autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre
24 qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e pelo
25 prazo máximo de sessenta dias”; por ser tombado em nível estadual, a concessão do
26 Parque do Engenho Central é condicionada obrigatoriamente à autorização do Condephaat
27 com três meses de antecedência por meio do link: [http://condephaat.sp.gov.br/instalacao-](http://condephaat.sp.gov.br/instalacao-provisoria-em-evento-temporario/)
28 [provisoria-em-evento-temporario/](http://condephaat.sp.gov.br/instalacao-provisoria-em-evento-temporario/) ; caso o evento pretenda utilizar de alguma forma
29 qualquer edifício tombado situado no Parque do Engenho Central, deverá ser previamente
30 autorizado também pelo Codepac com dois meses de antecedência; a entrada e saída de
31 equipamentos e instalações deverão ser realizadas exclusivamente pelo acesso da Ponte
32 do Morato; ao contratante será expressamente proibido: Promover ‘chuva de papel picado’
33 em todo o recinto do parque; Vender bebidas em garrafas de vidro; Utilizar os edifícios e

34 elementos arquitetônicos do parque do Engenho Central como suporte ou fixação de
35 equipamentos e instalações com parafusos, pregos e similares; Furar o piso do pátio para
36 inserir estacas de fixação; Pintar marcação de barracas e cenários com tinta, no piso do
37 pátio; o contratante deverá entregar o recinto devidamente limpo de entulho, areia, lixo e
38 resquício de montagem de cenários, palcos e arquibancadas (fitas hellermann, arames,
39 porcas e parafusos). Toda a decoração utilizada no evento deverá ser retirada no prazo de
40 dois dias após o término. A Semac deverá destacar um servidor para acompanhar a
41 montagem e a desmontagem das estruturas dos eventos, o qual terá a incumbência de
42 comunicar quaisquer desconformidades ao secretário e ao Codepac. A inobservância das
43 regras acima expostas acarretará na proibição de novos contratos. Solicitamos também à
44 Procuradoria, devido aos danos causados no recinto do parque do Engenho central por
45 eventos realizados recentemente, a elaboração de legislação específica para viabilizar o
46 pagamento de multa referente ao valor do aluguel estipulado em contrato para reparação
47 dos danos causados. Em seguida, foram apreciados os protocolos do **EXPEDIENTE** sendo:
48 **2. Protocolo nº 75.402/2023** - Requerente: Semdettur - Assunto: Autorização -
49 Localização: Parque do Engenho Central - Situação: solicitação de instalação de Placas de
50 Sinalização Turística no interior do Engenho Central. **Decisão:** Após análise e discussão do
51 processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação; **3.**
52 **Protocolo nº 161.282/2021** - Requerente: Josef Borges - Assunto: Solicitação -
53 Localização: Estação Ferroviária de Artemis - Situação: solicitação de pintura interna, salão,
54 palco e cozinha, e externa, fachada e madeiras do telhado, na cor Areia e barrados na cor
55 Alumínio e a instalação de uma rede de proteção para evitar a proliferação de pombos.
56 **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade
57 dos votos, indeferir a solicitação, e solicitar que seja apresentada proposta assinada por
58 arquiteto e urbanista, conforme a Resolução nº 51 do CAU contendo: fotos atualizadas do
59 edifício mostrando onde há infestação de pombos, memorial de intervenção contendo
60 plantas da área a receber a intervenção, material a ser utilizado e detalhamento da
61 proposta de instalação. **4. Protocolo nº 61.711/2023** – Requerente: Semac - Assunto:
62 Pintura - Localização: Edifício 17 – Parque do Engenho Central - Situação: a Administração
63 do Engenho, através do Secretaria Municipal de Ação Cultural solicita a pintura dos pilares
64 existentes no barracão 17, localizado no Parque do Engenho Central. O DPH –
65 SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e
66 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, indeferir a

67 solicitação, pelo fato de que tal pintura não ser original e solicita que quando o edifício
68 entrar em obras, conforme aprovação no Codepac e Condephaat em 2022, as camadas de
69 tinta sejam removidas com a aplicação de jato moderado de água com sabão. **5. Protocolo**
70 **nº 135.252/2022** - Requerente: Sociedade Beneficente Sírio Libanesa - Assunto: Demolição
71 de Prédio Comercial - Localização: Rua Governador Pedro de Toledo, nº 584 - Situação:
72 em reunião de 01 de dezembro foi decidido suspender a análise até a consulta aos órgãos
73 Estadual e Federal (condephaat e Iphan) para verificação dos raios de entorno referente ao
74 tombamento do Museu Prudente de Moraes e solicitado ao proprietário a possibilidade de
75 manutenção da fachada do imóvel; o presidente através do ofício nº 360/2022 informa que
76 o imóvel encontra-se fora do raio de tombamento do codepac, que é 50 metros, justifica a
77 necessidade de construção de uma nova sede, pois a sede atual necessita de obras para
78 acessibilidade e por ser prédio um tombado as tornam impossíveis de serem realizadas,
79 sendo assim solicita a retomada da análise do pedido de demolição, com parecer favorável
80 à demolição do imóvel, seja ante a falta de interesse público a confrontar com o prédio em
81 que se envolve o Museu Prudente de Moraes, seja pela ausência de interesse da
82 Sociedade em preservar a fachada. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o
83 CODEPAC decidiu, por maioria de votos, abstenção de Marco Aurélio Barbosa Mattus,
84 indeferir a solicitação, uma vez que o imóvel encontra-se no raio de tombamento de imóveis
85 tombados pelo Codepac, incluindo o Museu Prudente de Moraes, que também é tombado
86 pelo Condephaat e Iphan. Neste Caso, é obrigatória a apreciação dos órgãos de
87 tombamento estadual e federal, sobre a demolição do imóvel em análise, uma vez que está
88 localizado no perímetro de proteção de tombamento do citado museu, conforme publicação
89 em anexo, referente ao tombamento estadual. Sendo assim, o Codepac poderá retomar a
90 análise do presente protocolo após a apresentação das manifestações do Condephaat e
91 Iphan, as quais deverão ser solicitadas pelo requerente. **6. Protocolo nº 137.339/2022** -
92 Requerente: Carlos Eduardo Arthur Silva – Interessado: Toshio e Piccirelli Cervejaria LTDA
93 ME - Assunto: Alargamento de Calçada - Localização: Rua Luiz de Queiroz, nº 605 -
94 Situação: solicitação para construção de deck defronte ao nº 605 da Rua Luiz de Queiroz
95 na Praça D. Ermelinda Ottoni (Boyes). O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise
96 deste Conselho. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por
97 maioria dos votos, abstenção de Marco Aurélio Barbosa Mattus, suspender o julgamento da
98 solicitação uma vez que existem tratativas entre os comerciantes da Rua Luiz de Queiroz e
99 a Prefeitura Municipal de Piracicaba para realização de um projeto comum para o

100 alargamento da calçada da D. Ermelinda Ottoni. **7. Protocolo nº 85.664/2021** -
101 Requerente: Agropecuária Setten LTDA - Assunto: Ampliação/ Demolição/ Adaptação/
102 Reforma - Localização: Rua Tiradentes, nº 408 - Situação: o Alvará de autorização para a
103 realização das obras do imóvel foi cassado a pedido do codepac, devido a constatação de
104 que as mesmas não estão seguindo o projeto aprovado, a saber: substituição do modelo
105 das telhas 'francesas' por 'americanas' e modificação da mureta do alpendre. O proprietário
106 solicita alteração no projeto para permitir o uso da telha americana e elevação do alpendre.
107 O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise
108 e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, indeferir a
109 solicitação, pois o imóvel foi tombado pelo Codepac no grau de tombamento P2: "Art. 10
110 [...] II – P2 imóvel partícipe de conjunto arquitetônico, cujo interesse histórico está em ser
111 parte do conjunto, devendo seu exterior ser totalmente conservado ou restaurado, mas
112 podendo haver remanejamento interno, desde que sua volumetria e acabamentos não
113 sejam afetados [...]". Portanto, não é possível deferir alterações de cobertura e fachada,
114 devendo o interessado retornar a grade do alpendre à sua posição original e reinstalar
115 telhas do tipo 'francesa' no telhado, conforme o projeto aprovado no Codepac. Informa
116 também que o não cumprimento do projeto aprovado poderá acarretar em medidas judiciais
117 previstas no Art. 21 da LC. 171/05 e no Código Penal Brasileiro. **8. Protocolo nº**
118 **52.502/2023** - Requerente: Achile Mario Alesina Junior - Assunto: Alvará - Localização: Rua
119 Moraes Barros, nº 538 - Situação: solicitação de reforma e ampliação de um salão
120 comercial localizado à Rua Moraes Barros, nº538. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer
121 para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o
122 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação. **9. Protocolo nº**
123 **52.504/2023** - Requerente: Achile Mario Alesina Junior - Assunto: Alvará - Localização: Rua
124 Moraes Barros, nº 528 – Situação: solicitação de reforma e ampliação de um salão
125 comercial localizado à Rua Moraes Barros, nº528. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer
126 para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o
127 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação. **10. Protocolo nº**
128 **60.238/2023** - Requerente: Luiz A. de Moraes - Assunto: Pintura - Localização: Rua Alferes
129 José Caetano, nº1056 - Situação: solicitação de pintura no imóvel localizado à Rua Alferes
130 José Caetano, nº1056. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho.
131 **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade
132 dos votos, **aprovar a solicitação** da proposta para a fachada no tom Marfim. Com relação

133 à pintura do barrado de pedras mineiras, melhor seria a remoção das camadas de tinta
134 aplicadas, caso não seja possível, a aplicação do tom marrom correspondente à porta
135 metálica será permitida, conforme solicitado. Dando continuidade, os pedidos de **ISENÇÃO**
136 **DE IPTU – EXERCÍCIO DE 2022 10. Protocolo nº 38.358/2020** - Requerente: Achile
137 Mario Alesina Junior - Localização: Rua Rosário nº 1314 - Histórico: 2019: 64%; 2020: 64%;
138 2021: 64%; 2022: 64%. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC
139 decidiu, por unanimidade dos votos, suspendeu a apreciação para o exercício de 2023,
140 sobre o valor do IPTU para o imóvel localizado à Rua do Rosário, nº 1314, até que seja
141 regularizada a situação da pintura das fachadas. Ano após ano, nas vistorias para a análise
142 sobre a isenção de IPTU, o Codepac tem identificado que o inquilino do imóvel tem
143 promovido pintura nas fachadas sempre sem a devida e obrigatória aprovação prévia deste
144 conselho, novamente realizada no presente ano com o agravante da aplicação de cores
145 novas. **11. Protocolo nº 38.358/2020** - Requerente: Achile Mario Alesina Junior -
146 Localização: Rua Rosário nº 1314 - Histórico: 2019: 64%; 2020: 64%; 2021: 64%; 2022:
147 64%. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por
148 unanimidade dos votos, suspendeu a apreciação para o exercício de 2023, sobre o valor do
149 IPTU para o imóvel localizado à Rua do Rosário, nº 1314, até que seja regularizada a
150 situação da pintura das fachadas. Ano após ano, nas vistorias para a análise sobre a
151 isenção de IPTU, o Codepac tem identificado que o inquilino do imóvel tem promovido
152 pintura nas fachadas sempre sem a devida e obrigatória aprovação prévia deste conselho,
153 novamente realizada no presente ano com o agravante da aplicação de cores novas. **12.**
154 **Protocolo nº 99.145/2020** - Requerente: Sociedade Recreativa e Cultural Hispano
155 Brasileira - Localização: Rua Prudente de Moraes, nº 1292 - Histórico: 2019: 100%; 2020:
156 100%; 2021: 80%; 2022: 64%. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o
157 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o exercício de 2023, isenção
158 de 100% sobre o valor do IPTU. **13. Protocolo nº 74.956/2021** - Requerente: Alberto di
159 Giaimo - Localização: Rua Moraes Barros, nº 80 e 90 e Antônio Correa Barbosa, nº 992 -
160 Histórico: 2019: 80%; 2020: - ; 2021: 64%; 2022: 51,20%. **Decisão:** Após análise e
161 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o
162 exercício de 2023, isenção de 100% sobre o valor do IPTU. **13. Protocolo nº 74.956/2021** -
163 Requerente: Alberto di Giaimo - Localização: Rua Moraes Barros, nº 80 e 90 e Antônio
164 Correa Barbosa, nº 992 - Histórico: 2019: 80%; 2020: - ; 2021: 64%; 2022: 51,20%.
165 **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade

166 dos votos, conceder para o exercício de 2023, isenção de 100% sobre o valor do IPTU. **14.**
167 **Protocolo nº 44.307/2022** - Requerente: João Alfredo Correa Neto - Localização: Rua
168 Governador Pedro de Toledo, nº 1082 e 1092 e Rua XV de Novembro, nº 848, 850, 856,
169 858, 861 e 998 – Casa Lima - Histórico: 2022: 80% (1082, 848, 856, 864, 866) e 100%
170 (1092, 850). **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por
171 unanimidade dos votos, conceder para o exercício de 2023, isenção de 100% sobre o valor
172 do IPTU. **15. Protocolo nº 44.313/2022** - Requerente: João Alfredo Correa Neto -
173 Localização: Rua São José, nº 644 - Histórico: 2022: 100%. **Decisão:** Após análise e
174 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o
175 exercício de 2023, isenção de 100% sobre o valor do IPTU. **16. Protocolo nº 91.817/2022** -
176 Requerente: Ana Cristina Everaldo Vieira - Localização: Rua Tiradentes, nº 409 - Histórico:
177 2022: 100%. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por
178 unanimidade dos votos, conceder para o exercício de 2023, isenção de 100% sobre o valor
179 do IPTU. **17. Protocolo nº 113.789/2022** - Requerente: Ivo de Paula Toledo - Localização:
180 Rua Alferes José Caetano, nº 1444 - Histórico: 1º Pedido. **Decisão:** Após análise e
181 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o
182 exercício de 2023, isenção de 100% sobre o valor do IPTU. **18. Protocolo nº 204.815/2022**
183 - Requerente: José Carlos Monteiro - Localização: Avenida Rui Barbosa, nº 476 - Histórico:
184 2022: 80%. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por
185 unanimidade dos votos, conceder para o exercício de 2023, isenção de 80% sobre o valor
186 do IPTU. **19. Protocolo nº 48.859/2023** - Requerente: Daniel Polonio Francisco -
187 Localização: Rua Boa Morte, nº 1652 - Histórico: 1º solicitação. **Decisão:** Após análise e
188 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o
189 exercício de 2023, isenção de 100% sobre o valor do IPTU. **20. Protocolo nº 48.884/2023**
190 - Requerente: Luiz Antonio Lopes Fagundes - Localização: Luiz Antonio Lopes Fagundes -
191 Histórico: 1º solicitação. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC
192 decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o exercício de 2023, isenção de 100%
193 sobre o valor do IPTU.

194 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de
195 todos, declarando encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, e eu, Carlos
196 Roberto Rodrigues, 2º Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e considerada
197 conforme, será assinada por mim e pelo presidente da reunião, Esio Antônio Pezzato.
198 Piracicaba, 05 de maio de 2023.

Carlos Roberto Rodrigues
2º Secretário

Esio Antônio Pezzato
Presidente